

Universidade Federal do Rio Grande Faculdade de Direito/Campus Santa Vitória do Palmar Curso de Relações Internacionais



ATA 03/2017 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Aos trinta dias do mês de agosto do corrente ano de dois mil e dezessete, às dezessete 1 horas, na Sala 1101 da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), campus Santa 2 Vitória do Palmar (SVP), estiveram reunidos os professores Fabiane Simioni, Camila 3 Feix Vidal, Joséli Fiorin Gomes, Luciano Vaz Ferreira, Felipe Kern Moreira, Daniel Lena 4 Marchiori Neto e Hemerson Luiz Pase, membros do Núcleo Docente Estruturante 5 (NDE) do Curso de Relações Internacionais (RI). PAUTA: A) SOLICITAÇÃO DE 6 QUEBRA DE PRÉ-REQUISITO. A coordenadora do Curso, professora Fabiane, 7 comunicou aos presentes que recebeu um processo de quebra de pré-requisito da 8 acadêmica Bruna Santiago. A aluna deseja cursar a disciplina optativa Corporações 9 transnacionais, mas obteve reprovação na disciplina obrigatória Fundamentos Jurídico-Políticos 10 do Estado I, que é pré-requisito para matrícula. A professora Fabiane comentou que o 11 tema da quebra de pré-requisito tem gerado muitas dúvidas entre os alunos. Relatou que, 12 no ano de dois mil e quinze, houve uma falha no sistema de matrículas da FURG, 13 permitindo que os alunos pudessem se inscrever em qualquer disciplina, mesmo não 14 possuindo condições formais para tanto. Este problema veio a ser sanado no ano 15 seguinte e, desde então, a coordenação de curso vinha decidindo de forma autônoma 16 sobre todos os pedidos. Afirmou também que a Deliberação 05/2017 do Conselho da 17 Faculdade de Direito criou a Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais, 18 tendo esta competência para deliberar sobre pedidos de quebra de pré-requisito. Em 19 virtude de o processo eleitoral para a composição da referida Câmara estar em curso, a 20 professora Fabiana levanta a discussão acerca do momento mais adequado para deliberar 21 acerca do pedido da acadêmica Bruna Santiago. Aberta a discussão entre os presentes, o 22 professor Daniel afirma que, enquanto a Câmara de Graduação ainda não está 23 oficialmente formada, o coordenador do curso permanece com a competência para 24 análise deste processo. Além disto, acredita ser necessário o julgamento com a maior 25 celeridade possível em virtude do reinício do segundo semestre letivo. No que tange ao 26 mérito, opina para que a coordenação não conceda a quebra de pré-requisito. Dentre os 27 seus motivos, o principal deles é o de que a disciplina de Fundamentos Jurídico-Políticos do 28 Estado I corresponde a um dos pilares básicos da formação do Curso de RI, e seu 29 aproveitamento é uma condição necessária para acompanhamento dos conteúdos 30 vindouros. Aproveita a ocasião para antecipar seu posicionamento na futura Câmara de 31 Graduação. Para ele, o instituto da quebra de pré-requisito deve ser utilizado apenas em 32 casos muito excepcionais. Cita como exemplo a transição curricular, onde haja currículos 33 de adaptação. Ainda sim, recomenda que sua utilização se dê apenas a estudantes em 34 nível adiantado no curso. O professor Luciano não vê razões para que seja concedida a 35 quebra de pré-requisito. Lembra o fato de que a aluna está apenas no segundo semestre 36

do curso e que a disciplina Corporações transnacionais aparece no Quadro de Sequência Lógica (QSL) do Curso de RI como uma disciplina do oitavo semestre. O professor Hemerson afirma que o sistema de pré-requisitos cumpre uma função essencialmente pedagógica e que foram estabelecidos justamente para que os alunos tenham condições efetivas de acompanhar o desenvolvimento dos conteúdos. A professora Camila considera a quebra de pré-requisito bastante precipitada neste caso. Finalizada a discussão, o Núcleo Docente Estruturante, por unanimidade, recomenda à professora Fabiane que indefira o pedido de quebra de pré-requisito da acadêmica Bruna Santiago. B) PERMUTA ENTRE PROFESSORES. Com a palavra, o professor Daniel comunica aos presentes que foi designado pelo Diretor da FADIR relator do processo 23116.006968/2017-02, que trata da permuta entre professores. No caso, a professora do Curso de RI Joséli Fiorin Gomes solicita redistribuição para a Universidade Federal do Pampa (Unipampa), campus Santana do Livramento. Em contrapartida, a Unipampa cederia em caráter definitivo o professor Antonio José Guimarães Brito para atuar na FURG no campus de Santa Vitória do Palmar. O professor Daniel destaca, inicialmente, que uma eventual saída da professora Joséli representaria uma perda muito grande para o Curso de RI, tanto pela sua excelente formação acadêmica e destacada atuação em projetos de pesquisa e extensão, como também pelo fato de que ela desempenha um perfil bastante específico dentro da equipe. Não há ninguém no quadro docente que se dedique especificamente às áreas de atuação e ao rol de disciplinas da professora Joséli, como direito da integração, direito privado e solução de controvérsias internacionais. Por outro lado, compreende também as razões pessoais que motivam o desejo de redistribuição para Santa do Livramento e, neste sentido, solidariza-se com a colega. Afirma que se a situação envolvesse uma permuta por um cargo vago, a questão seria relativamente simples de se resolver. A FADIR dificilmente criaria óbice para a liberação da professora Joséli. Uma vez efetivada a permuta, aproveitar-se-ia o cargo vago para realização de um concurso público visando à contratação de docente com o exato perfil da professora Joséli, para atuar nas mesmas disciplinas. Contudo, como este processo envolve a vinda de um professor em específico, não havendo possibilidade de realização de certame para suprir a vaga deixada pela professora Joséli, a situação torna-se mais delicada. Para o professor Daniel, os institutos da redistribuição e da permuta estão previstos na legislação federal e têm sido aplicados de forma bastante frequente entre as instituições federais. Lembra que, pela legislação, tais instrumentos somente podem ser implementados se resguardado o interesse público. Em outras palavras, a FADIR precisará decidir se a substituição da professora Joséli pelo professor Antonio atende ao interesse público, sem qualquer prejuízo aos alunos e ao curso de RI. O professor Daniel alega certo desconforto em relatar o processo de forma absolutamente unilateral, sem escutar os demais colegas. Como esta decisão afetará sensivelmente os destinos do curso como um todo, sugere que seu parecer corresponda à deliberação consensual da equipe, realizada de forma madura e refletida, sem olvidar da necessária celeridade do processo administrativo. Para tanto, propõe uma espécie de metodologia para a análise deste caso, composta em quatro etapas a serem realizadas ao longo do mês de setembro, prazo que considera bastante razoável. Neste sentido, o primeiro passo seria definir nesta reunião

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

de NDE o perfil de cada professor, projetando o quadro de disciplinas obrigatórias com base não apenas no atual QSL do curso, mas antecipando contingências da futura reforma curricular do curso, a ser tomada de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) dos cursos de RI, recém-aprovadas pelo MEC. Após, será feito um convite ao professor Antonio para que, com a máxima brevidade possível, venha a Santa Vitória do Palmar para conversar com toda a equipe, explicitar os motivos de sua escolha pelo Curso de RI da FURG e a forma como ele pretende contribuir para o mesmo. Esta reunião servirá também para que a equipe apresente ao professor Antonio o projeto do curso, dê diretrizes gerais sobre a FURG e a forma de trabalho, além de, principalmente, detalhar com absoluta acuidade o perfil e atuação da professora Joséli, a qual ele deverá substituir. A terceira etapa seria deliberar na futura Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais os termos previamente discutidos nesta reunião de NDE, quais sejam, o perfil de cada professor, suas disciplinas (atuais e vindouras), e uma orientação geral sobre eventual vacância de professores em função de seus respectivos perfis. Espera-se também que a Câmara de Graduação emita uma recomendação ao professor Daniel acerca deste processo de permuta. No caso de parecer favorável, a última etapa corresponderia à assinatura, pelo professor Antonio, de um Termo de Aceite a ser anexado conjuntamente ao parecer do relator. Neste termo, o professor Antonio declararia que aceita substituir a professora Joséli, comprometendo-se a atuar integralmente no rol de disciplinas obrigatórias que a ela caberia, além de demonstrar ciência e total consentimento com os termos estabelecidos nesta reunião de NDE e na primeira reunião da Câmara de Graduação. Aberta a discussão, o professor Hemerson afirmou concordar integralmente com a proposição do professor Daniel. Disse que, antes de assumir na FURG por meio de uma redistribuição com a UFPel, também assinou um termo onde se comprometia a atuar em um determinado rol de disciplinas. Para ele, a redistribuição acaba gerando um efeito semelhante ao de um novo concurso público, pois o candidato interessado deve demonstrar absoluta comprometimento com a área de atuação que a universidade necessita em função da vacância do cargo. A professora Camila concorda com os termos e considera bastante razoável a metodologia proposta pelo professor Daniel. O professor Luciano afirma que as etapas propostas são as mais adequadas para decidir democraticamente a questão. Posto em votação o tema, o NDE aceita de forma unânime a sistemática apresentada pelo relator do processo. Com a palavra novamente, o professor Daniel destaca que uma de suas maiores preocupações com relação a este processo diz respeito à carta de intenção do professor Antonio. De um lado, o professor Antonio possui um bom currículo, com graduação e doutorado em Direito, livros publicados e experiência na docência de relações internacionais na Universidade Federal da Grande Dourados e também na Unipampa. Por outro, nota que o perfil acadêmico do professor Antonio está bastante ligado à área do direito, especialmente à antropologia e à sociologia jurídicas, o que, em sua opinião, vai de encontro às necessidades atuais e emergentes do Curso de RI. Além disso, o candidato à redistribuição afirma no processo que "poderá assumir várias disciplinas relacionadas ou na interface dos Direitos Humanos, Direito Humanitário, Pensamento Decolonial nas Relações Internacionais, Direito Internacional

80

81

82

83

84 85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99 100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

Público, Antropologia Jurídica, Teoria e Metodologia nas Relações Internacionais, 123 História das Relações Internacionais, Direitos Humanos no âmbito da América Latina e 124 MERCOSUL". Para o professor Daniel, as disciplinas por ele elencadas não 125 correspondem ao perfil do concurso da professora Joséli, além de já estarem 126 suficientemente distribuídas pelos professores da FADIR e do ICHI lotados em Santa 127 Vitória do Palmar. Por isso, para ele, a carta de intenção do professor Antonio levanta, 128 pois, sérias dúvidas acerca do real interesse público do Curso de RI neste processo de 129 130 redistribuição. Por isto, a conversa da equipe com o professor Antonio é importante para que sejam feitos esclarecimentos e que sejam sanadas todas as dúvidas sobre a 131 solicitação de redistribuição em tela. Resta agora delimitar de maneira precípua qual é o 132 quadro geral de distribuição de disciplinas e do respectivo perfil docente. Para o 133 professor Daniel, uma análise deste tipo deve levar em consideração não apenas o atual 134 QSL do Curso de RI, como também a projeção de uma futura reforma curricular, 135 pensada a partir das DCNs publicadas recentemente pelo MEC. Desta maneira, observa 136 que as necessidades latentes do Curso de RI da FURG são basicamente três. A primeira 137 é a redução significativa de sua carga horária total, justamente para evitar uma sobrecarga 138 de trabalho para os professores. Isto poderá ser agravado com o decurso do tempo, 139 quando o aumento do número de alunos tornar inviável a junção de turmas com o 140 Curso de Curso de Comércio Exterior (COMEX). A segunda é a necessidade de 141 repensar a atuação dos professores da FADIR junto ao COMEX, seja para equalizar a 142 carga horária mútua entre os docentes de ambos os institutos, seja para rediscutir as 143 próprias disciplinas e respectivas ementas. O professor Daniel aproveita a ocasião para 144 informar os colegas que ingressou recentemente no NDE de COMEX, justamente com 145 o intuito de colaborar com a reforma curricular e também para fortalecer a integração 146 entre ambos os cursos, que são considerados coirmãos. Prosseguindo, a terceira 147 necessidade é a de reduzir o caráter jurídico do Curso de RI da FURG, com a exclusão de 148 disciplinas como Direito Constitucional (tanto em RI como COMEX), Direito Administrativo, 149 Direito Privado e Tratados Internacionais. O professor Daniel relata que conversou com os 150 151 professores da equipe de forma individualizada acerca de seus respectivos interesses e projeções visando a uma futura grade curricular. Além disso, revisou os pontos das 152 DCNs dos cursos de RI conjuntamente com o professor Luciano e realizou uma 153 projeção levando em consideração uma carga horária mínima de trabalho de oito horas 154 semanais (exceto as disciplinas de Trabalho de Conclusão de Curso) para cada docente, 155 distribuídas entre disciplinas obrigatórias e optativas. A sequência lógica foi pensada para 156 que, em caso de saída para pós-doutoramento de qualquer membro da equipe, não haja 157 sobrecarga de trabalho para qualquer professor. Assim, a proposta é delineada da 158 seguinte maneira, tomando apenas a distribuição de disciplinas obrigatórias pelos 159 160 professores da FADIR: a) PROFESSOR DANIEL: a vaga tem o perfil de atuação em Ciência Política, através da atuação nas disciplinas de Teoria Geral do Estado I e II, que 161 serão oferecidas para os cursos de RI e COMEX em duas turmas distintas em cada 162 semestre para cada curso; b) PROFESSOR FERNANDO: a vaga tem o perfil de 163 atuação em Direito, destinada a suprir exclusivamente o curso de COMEX nas seguintes 164 disciplinas: Direito do Comércio Internacional, Direito Internacional Econômico, Direito Tributário e 165

Direito Aduaneiro; c) PROFESSOR LUCIANO: a vaga tem o perfil de atuação em 166 Relações Internacionais, nas seguintes disciplinas: Política Externa Brasileira I e II e 167 Segurança Internacional; d) PROFESSOR FELIPE: a vaga tem o perfil de atuação em 168 Direito e Relações Internacionais, nas disciplinas de Direito Internacional Público I e II; e) 169 PROFESSOR HEMERSON: a vaga tem o perfil de atuação em Ciência Política e 170 Relações Internacionais, nas disciplinas de Métodos Quantitativos de Pesquisa em Relações 171 Internacionais e Métodos Qualitativos de Pesquisa em Relações Internacionais; f) PROFESSORA 172 FABIANE: a vaga tem o perfil de atuação na área de Direito, através das disciplinas 173 Direitos Humanos e Sistemas de Justiça Internacional I e Direitos Humanos e Sistemas de Justiça 174 Internacional II; g) PROFESSORA CAMILA: a vaga tem o perfil de atuação na área 175 exclusiva de Relações Internacionais, através das disciplinas Teoria das Relações 176 Internacionais I e II; h) PROFESSORA JOSÉLI: perfil de atuação na área de Direito e 177 Relações Internacionais, através das disciplinas Direito da Integração, Organizações 178 Internacionais e Negociação e Solução de Controvérsias Internacionais. O professor Daniel reforça 179 que esta proposição diz respeito a uma distribuição lógica apenas de disciplinas 180 obrigatórias. Não há menção a optativas, pois estas serão objeto de análise específica 181 somente no momento da reforma curricular, onde serão necessárias várias adequações 182 em função das DCNs. Para ele, esta distribuição é a mais racional em função dos perfis 183 de cada docente e da realidade do Curso de RI da FURG. Observa também que, nesta 184 proposta, alguns professores terão sua carga mínima distribuída apenas em disciplinas 185 obrigatórias (Daniel e Fernando), enquanto outros ficarão com três obrigatórias e uma 186 optativa (Luciano e Joséli) e outros com duas obrigatórias e duas optativas (Felipe, 187 Hemerson, Camila e Fabiane). Esta equação, juntamente com a proposta de QSL e 188 sistemas de pré-requisitos, foi formulada pensando justamente em situações 189 excepcionais, como o caso de saída para pós-doutoramento de algum professor. Neste 190 caso, professores com disciplinas optativas deixariam de ofertá-las, passando a lecionar, 191 provisoriamente, as disciplinas obrigatórias do professor em afastamento. Desta maneira, 192 a oferta das disciplinas obrigatórias é mantida sem qualquer sobrecarga. É importante 193 ressaltar que a oferta de disciplinas optativas não seria efetivamente prejudicada, tendo 194 em vista que o planejamento global do Curso inclui a oferta de pelo menos quatorze por 195 ano, número mais que suficiente. Colocado o tema em discussão, o professor Hemerson 196 parabenizou o professor Daniel pelo trabalho desenvolvido e considera-se satisfeito com 197 o perfil desenhado de sua vaga. O professor Luciano comenta que a reforma curricular 198 do Curso de RI é necessária e, conjuntamente com o professor Daniel, vem há tempos 199 pensando em soluções para lidar com os desafios impostos ao curso e a necessidade de 200 torná-lo com um caráter menos jurídico e mais internacionalista. O professor Felipe 201 aproveita para esclarecer que considera a disciplina de Direito Internacional Privado de 202 caráter muito específico para constar como obrigatória na grade de RI e, por isto, 203 conversou com o professor Daniel, sugerindo a criação de uma segunda disciplina de 204 Direito Internacional Público, que julga mais apta às demandas de um estudante 205 internacionalista. As professoras Camila, Fabiane e Joséli concordam com a proposta e 206 consideram-na adequada a seus respectivos perfis. Havendo, portanto, um consenso do 207 NDE acerca desta proposta, o professor Daniel volta ao tema do processo de 208

redistribuição. Para ele, é necessário deixar claro que o perfil do professor Antonio deve ser o mesmo da professora Joséli, compreendendo, portanto, as seguintes disciplinas: Fundamentos Jurídico-Políticos da Integração, Direito Comunitário, Negociação Internacional, Soluções Jurídicas de Controvérsias Internacionais, Organizações Internacionais, Instituições Jurídico-Políticas de Direito Privado e Segurança Internacional. O professor Daniel esclarece que, na futura reforma curricular, a disciplina Instituições Jurídico-Políticas de Direito Privado será certamente excluída da grade curricular. Mas, enquanto isto não ocorrer, deve permanecer vinculada ao perfil da professora Joséli. Esclarece também que as disciplinas de Negociação Internacional e Soluções Jurídicas de Controvérsias Internacionais, hoje optativas, serão unidas em uma única disciplina de caráter obrigatório, tal como ocorre no currículo da Universidade de São Paulo (USP). Esta, aliás, é uma disciplina de caráter imprescindível, pois corresponde ao eixo prático-profissional estabelecido pelas DCNs. Reitera o notório conhecimento e experiência da professora Joséli nesta disciplina, incluindo o exercício de simulações internacionais, algo necessário e aguardado com entusiasmo pelos alunos. Esclarece também que os conteúdos de Direito da Integração e Direito Comunitário podem ser unificados numa mesma disciplina ou não, a depender do critério da Comissão para a Reforma Curricular. Esclarece também que inclui a disciplina de Segurança Internacional no termo de aceite do professor Antonio não com a expectativa de que ele assuma tal disciplina de forma regular. Como o perfil da vaga da professora Joséli inclui a área de Relações Internacionais também, tal disciplina foi incluída para, numa hipótese excepcionalíssima, como o caso de afastamento do professor Luciano para pósdoutorado, o docente esteja apto a substitui-lo ocasionalmente. Por fim, relata que, na futura conversa com o professor Antonio, a esquipe busque identificar seu real comprometimento o perfil da vaga da professora Joséli. Isto inclui não apenas responsabilizar-se pelo magistério deste rol, mas sim fazê-lo de forma amplamente comprometida, buscando integrar também ações de pesquisa e extensão. Além disto, a equipe deve esclarecer que, em caso de vacância de futuras vagas, a prioridade será sempre a realização de concurso público para o perfil vacante e não a substituição de perfis entre os docentes. Isto deve ser tomado em vista a necessidade do Curso de RI de contar com profissionais graduados e doutorados em Relações Internacionais de forma específica. É importante esclarecer ao professor Antonio que as possibilidades de troca de perfil serão praticamente nulas. Ao aceitar os termos da redistribuição, comprometese a aceitar o perfil da professora Joséli de forma indefinida. C) REGULAMENTO **DO TCC**. A coordenadora do curso, professora Fabiane, traz à discussão a proposta de Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) para aprovação pelo NDE, que havia sido previamente enviada e discutida por todos através de e-mail. O professor Felipe, responsável pela revisão do documento elaborado inicialmente pela professora Joséli, lembra que os principais pontos foram elucidados a partir da experiência do TCC do Curso de Direito. Cita que ele e os professores Daniel e Luciano tiveram um frutífero diálogo com o coordenador do Curso de Direito em Rio Grande, o professor Anderson Lobato. Em linhas gerais, a proposta contempla um edital a ser publicado sempre no segundo semestre para preenchimento de vagas de orientação do ano subsequente. Pelas discussões realizadas na lista de e-mails, o único ponto que gerou controvérsias diz

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

respeito ao papel do professor orientador durante a sessão pública de defesa. Aberta a discussão entre os presentes, o professor Hemerson opina que o orientador deva estar presente na sessão de defesa e inclusive que possa atribuir nota. Para ele, trata-se de uma questão de cunho pedagógico, tendo em vista que o orientador é a pessoa mais apta para avaliar a evolução do trabalho do aluno e não apenas o produto final sintetizado na monografia. A professora Camila segue a mesma linha de raciocínio e considera necessária a presença do orientador. Para ela, a ideia de realizar a sessão pública sem a presença do orientador acarreta prejuízos ao trabalho, pois o orientador é a pessoa mais indicada para observar os comentários da banca e instruir seu orientando a fazer as revisões necessárias. O professor Luciano concorda com a professora Camila sobre a necessidade da presença do orientador, mas opina que ele não deve atribuir nota. Com a palavra, o professor Felipe lembra que, no primeiro diálogo com o professor Daniel acerca da redação do regulamento, achou bastante ousado sua ideia de fazer a sessão pública sem a presença do orientador. Isto sem dúvida alguma iria de encontro à tradição da maioria das instituições brasileiras. Todavia, vê esta proposta com bons olhos e lembra que este procedimento é adotado em instituições alemãs e italianas de excelência. Neste momento, o professor Daniel pede a palavra para complementar a linha de raciocínio do professor Felipe. Ele afirma que teve uma experiência semelhante quando era professor na Universidade Católica de Pelotas. Lá, as sessões de defesa pública de monografia ocorriam apenas com a presença de dois membros avaliadores e era vedado inclusive ao orientador assistir à defesa. O fulcro desta proposta é justamente dar ao rito da defesa o caráter mais imparcial possível. Lembra que a presença do orientador na banca é sempre um motivo de relativo constrangimento, o que poderia inibir os membros da banca. Acredita que, caso o curso de RI adotasse esta ritualística, estaria inovando de forma positiva, tornando a sessão de defesa pública de monografia um ritual simbólico de rigor e avaliação crítica. Não havendo consenso entre os membros do NDE a respeito do assunto, o tema foi posto em votação. Quando perguntado sobre se o orientador deve ou não integrar a banca de avaliação de monografia, o NDE decidiu, por maioria, que ele deve integrar a banca. Foram vencidos os votos dos professores Daniel e Felipe. Quando perguntado se o orientador deve ou não atribuir nota ao trabalho de conclusão de curso, o NDE decidiu, por maioria, que ele não pode atribuir nota. Foi vencido o voto do professor Hemerson. A versão final do Regulamento de TCC segue como Anexo 1 desta ata. Nada mais havendo para ser discutido, declarei encerrada a reunião às dezenove horas, lavrei e assinei a presente ata.

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275276

277

278

279

280281

282

283

284

285

Prof. Dra. Fabiane Simioni Coordenadora do Curso de Relações Internacionais



Universidade Federal do Rio Grande Faculdade de Direito/Campus Santa Vitória do Palmar Curso de Relações Internacionais



ANEXO 1

DELIBERAÇÃO No ___/2017 CONSELHO ACADÊMICO DA FACULDADE DE DIREITO

Dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Relações Internacionais.

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio	
qualidade de Presidente do CONSELHO ACADÊMICO DA FACULDADE	DE DIREITO, tendo
em vista decisão deste Conselho tomada em reunião do dia de	de 2017, Ata no
/2017,	

RESOLVE:

Art. 1° - Colocar em vigor as normas em anexo, que tratam do Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais.

Art. 2º A presente DELIBERAÇÃO entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. CARLOS ANDRÉ BIRNFELD PRESIDENTE DO CONSELHO DA FADIR

(Anexo da DELIBERAÇÃO nr. ____/2017 do CONSELHO DA FADIR)

REGULAMENTO DO

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

DO CURSO DE BACHARELADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

(Aprovado pelo Conselho da Faculdade de Direito em __/__/___)

Regulamento do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais da Universidade Federal do Rio Grande, FURG.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é componente curricular obrigatório indispensável para o recebimento do grau de Bacharel em Relações Internacionais. **Parágrafo único.** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) compreende o trabalho monográfico

em forma escrita e a defesa oral perante Banca Examinadora.

- **Art. 2º.** O objetivo geral do TCC é a demonstração e a avaliação de competências e habilidades do(a) discente relativas à pesquisa científica em suas expressões escrita e oral, mediante o aprofundamento temático e a capacidade de análise crítica das relações internacionais.
- **Art. 3º.** O período de realização do TCC, sua carga horária e atividades são definidos pela estrutura curricular do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais.
- Art. 4°. São objetivos do TCC:
- I aplicar e demonstrar os conhecimentos adquiridos ao longo do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais;
- II desenvolver capacidades e habilidades de pesquisa através da elaboração e execução do TCC;
- **III** aprimorar competências e habilidades do(a) aluno(a), que lhe possibilitem o exercício de atividade profissional relacionada ao Curso de Bacharelado em Relações Internacionais.

CAPÍTULO II DA CARACTERIZAÇÃO DO TCC

- **Art. 5°.** O TCC, sob o formato de monografia acadêmica, deverá seguir as normas técnicas da ABNT, referentes a trabalhos acadêmicos, adotadas pela FURG.
- **Art. 6°.** O TCC deverá ser realizado em duas etapas, referentes às disciplinas de Pesquisa em Relações Internacionais I e Pesquisa em Relações Internacionais II.
- **Art.** 7°. A realização do TCC terá o acompanhamento de um(a) professor(a) orientador(a) e o trabalho resultante deverá ser submetido a uma Banca Examinadora.

CAPÍTULO III DA SUPERVISÃO DE TCC

Art. 8º. O(A) Supervisor(a) de TCC é um(a) professor(a) do curso de Bacharelado Relações Internacionais, vinculado(a) à Faculdade de Direito – FaDir e lotado(a) no campus de Santa Vitória do Palmar.

Parágrafo único. O(A) professor(a) responsável pela Supervisão de TCC é indicado pela Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais a partir de aprovação de proposição do respectivo Núcleo Docente Estruturante - NDE.

- **Art. 9º**. Compete ao(à) Supervisor(a) de TCC, planejar, acompanhar e supervisionar as atividades referentes ao TCC, em suas diferentes etapas, nos termos do presente Regulamento, mantendo o registro e publicação dos resultados das diversas etapas, bem como expedindo os atos administrativos pertinentes.
- Art. 10. À Supervisão de TCC, além das demais atribuições aqui constantes, compete especialmente:
- I primar pelo cumprimento do Regulamento do TCC;
- II propor a atualização deste Regulamento de TCC;
- **III** dar cumprimento ao presente Regulamento, expedindo editais, atos e orientações formais aos docentes, servidores e discentes sobre suas atividades;
- **IV** manter os arquivos da Supervisão, com o registro das atividades inerentes às diversas fases do Trabalho;
- V elaborar e divulgar no segundo semestre de cada ano o Edital do Trabalho de Conclusão de Curso;
- **VI** mediar a relação entre aluno(a) e professor(a) orientador(a) e favorecer a formalização da orientação;
- **VII** apreciar os pedidos de formação das Bancas Examinadores dos Trabalhos de Conclusão de Curso, designar os respectivos examinadores e suplentes, atendendo, tanto quanto possível, às indicações dos(as) professores(as) orientadores(as);
- VIII organizar e publicizar o Calendário de Defesas dos Trabalhos de Conclusão de Curso, com referência ao(à) aluno(a), título do trabalho, dia, horário, local e composição da Banca Examinadora;
- **IX** organizar o recebimento das versões digitais dos Trabalhos de Conclusão de Curso para divulgação pela Biblioteca da Universidade Federal do Rio Grande;
- **X** elaborar todos os modelos de documentos, termos e formulários necessários à comprovação do cumprimento do presente Regulamento, procurando privilegiar, tanto quanto possível, o uso de meios e instrumentos de informática em detrimento do papel;
- XI Fornecer os comprovantes de participação aos membros das Bancas Examinadoras.

CAPÍTULO IV DA ORIENTAÇÃO DO TCC

- **Art. 11.** Os(as) alunos(as) matriculados(as) nas disciplinas de Pesquisa em Relações Internacionais I e II serão orientados(as) por professores(as) do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais da FURG, vinculados(as) à Faculdade de Direito FaDir e lotados(as) no campus de Santa Vitória do Palmar.
- **Art. 12.** São atribuições do(a) professor(a) orientador(a):
- I observar as normas estabelecidas neste Regulamento;
- II entregar ao(à) Supervisor(a) de TCC, mediante protocolo e no prazo estabelecido por este(a) a

formalização da orientação, segundo o Formulário anexo a este Regulamento (Anexo I);

- **III -** administrar as disciplinas Pesquisa em Relações Internacionais I e Pesquisa em Relações Internacionais II, sob sua responsabilidade;
- IV acompanhar o desenvolvimento da pesquisa do(a) aluno(a), prezando pela qualidade técnicocientífica;
- V interromper a orientação e cientificar a Supervisão do TCC, caso o(a) aluno(a) não esteja cumprindo com o cronograma estabelecido;
- **VI** indicar se o trabalho do(a) aluno(a) possui as condições de ser apresentado perante Banca Examinadora, comunicando, por escrito, à Supervisão de TCC, a data, horário e composição da Banca Examinadora, com a indicação de, no mínimo, 01 (um) membro suplente;
- VII participar e presidir a Banca Examinadora do TCC.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES DOS(AS) ALUNOS(AS) ORIENTANDOS(AS)

- **Art. 13.** Ao(À) aluno(a) orientando(a), além de outros deveres inerentes à atividade curricular previstos neste Regulamento e nas normas que lhe são complementares, incumbe:
- I observar as normas estabelecidas neste Regulamento;
- II seguir o Calendário de Atividades do TCC;
- III comparecer às reuniões convocadas pelo(a) professor(a) orientador(a) e/ou pelo(a)
 Supervisor(a) de TCC;
- IV participar das atividades afins solicitadas pelo(a) professor(a) orientador(a) e/ou pelo(a) Supervisor(a) de TCC;
- V elaborar o Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso, revisando-o em conformidade com as recomendações do(a) professor(a) orientador(a);
- **VI** respeitar a agenda de reuniões de orientação e manter contato com o(a) professor(a) orientador(a) para discussão, desenvolvimento e finalização do TCC;
- **VII** entregar o trabalho final para a apreciação da Banca Examinadora, conforme estabelecido neste Regulamento, em consonância com o cronograma estabelecido para as atividades relacionadas ao TCC;
- **VIII** comunicar e justificar, com antecedência, ao(a) professor(a) orientador(a), quaisquer alterações das atividades previstas, inclusive sobre a desistência da apresentação do trabalho perante a Banca Examinadora;
- **IX** apresentar os resultados do trabalho final para a Banca Examinadora, em sessão pública, em data e horário divulgados pela Supervisão de TCC;
- **X** depositar a versão final do TCC, em formato eletrônico e impresso, no prazo estipulado pela Supervisão de TCC.

CAPÍTULO VI DAS DISCIPLINAS DE PESQUISA EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS I E II

- **Art. 14.** O Edital sobre o Trabalho de Conclusão de Curso será publicado anualmente e fixará o número de vagas por orientador(a) e o prazo para a entrega, obrigatoriamente mediante protocolo, da formalização de orientação à Coordenação do Curso de Relações Internacionais.
- § 1º. O número de vagas de orientação por professor(a) é decidido pelo Núcleo Docente Estruturante NDE e aprovado na Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais, em atenção às normas vigentes na FURG;
- $\S\ 2^o.$ O modelo do documento de formalização de orientação consta no Anexo I do presente Regulamento;

- § 3º. O documento de formalização da orientação será assinado pelo(a) aluno(a) e pelo(a) professor(a) orientador(a);
- § 4°. O Edital sobre o Trabalho de Conclusão de Curso será elaborado e publicizado pela Supervisão de TCC.
- **Art. 15.** A entrega, mediante protocolo, no prazo estipulado em Edital, pela Supervisão de TCC, do documento de formalização de orientação, à Coordenação de Curso de Relações internacionais, é condição para a Coordenação do Curso de Relações Internacionais realizar a matrícula dos(as) respectivos(as) alunos(as) na disciplina Pesquisa em Relações Internacionais I.
- § 1º. A lista com os nomes dos(as) estudantes habilitados(as) a se matricular na disciplina de Pesquisa em Relações Internacionais I será publicizada, pela Supervisão de TCC em mural no Campus de Santa Vitória do Palmar;
- § 2º. Se o(a) estudante não entregar a formalização no prazo indicado no Edital anual, só poderá ser matriculado na disciplina de Pesquisa em Relações Internacionais I no ano subsequente, salvo interposição de Recurso, circunstanciado, a ser apreciado pela Câmara de Graduação.
- **Art. 16.** As disciplinas de Pesquisa em Relações Internacionais I e Pesquisa e Relações Internacionais II serão ofertadas de modo que cada orientador(a) será responsável pela turma na qual serão matriculados seus(suas) respectivos(as) orientandos(as).

Parágrafo único. Os dias e horários das turmas a que se refere este artigo serão organizados pela Coordenação de Curso de forma a não entrar em choque com as outras disciplinas ofertadas.

- **Art. 17.** O TCC será produzido a partir de um Projeto, a ser apresentado na disciplina de Pesquisa em Relações Internacionais I; e, se aprovado, poderá ser desenvolvido como trabalho monográfico na disciplina de Pesquisa em Relações Internacionais II, de acordo com a seguinte sequência:
- I A nota final da disciplina Pesquisa em Relações Internacionais I será atribuída e lançada pelo(a) professor(a) orientador(a) a partir do Projeto e da frequência às reuniões de orientação.
- II Na disciplina de Pesquisa em Relações Internacionais II, o(a) aluno(a) elaborará e apresentará o trabalho monográfico escrito, o qual será submetido à Banca Examinadora.
- III A nota final da disciplina Pesquisa em Relações Internacionais II será lançada pelo(a) professor(a) orientador(a) a partir da média das notas atribuídas pelos(as) outros(as) dois membros da Banca Examinadora, em conformidade com o Formulário de Avaliação do TCC constante no Anexo II deste Regulamento.
- Art. 18. O Projeto de Trabalho de Conclusão de Curso respeitará no mínimo os seguintes pontos:
- I Tema;
- **II** Título (provisório);
- **III** Resumo;
- IV Problema/hipótese;
- **V** Justificativa;
- VI Objetivos;
- **VII** Metodologia;
- VIII Cronograma:
- IX Sumário:
- **X** Referências bibliográficas.

CAPÍTULO VII DA DEFESA PÚBLICA PERANTE BANCA EXAMINADORA

- **Art. 19.** A versão final do TCC deverá ser entregue à Banca Examinadora em formato impresso com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do dia da defesa pública perante a Banca Examinadora.
- **Art. 20.** A Banca Examinadora será composta por três membros, todos vinculados a Instituições de Ensino Superior brasileiras ou estrangeiras.
- § 1°. O(A) Orientador(a) ou o(a) Coorientador(a) integra e preside o ato da Defesa Pública perante Banca Examinadora mas não atribui nota ao trabalho.
- § 2º. O(a) aluno(a) deverá responder às arguições formuladas pela Banca Examinadora, demonstrando domínio do conhecimento e capacidade de argumentação.
- § 3°. Será parte integrante da avalição a boa utilização do tempo pelo(a) aluno(a) e, também, a atitude acadêmica de seriedade e formalidade, adequada à importância do evento acadêmico;
- § 4°. A data de defesa do TCC será divulgada pela Supervisão de TCC, a partir de consulta e entendimento com o(a) professor(a) orientador(a) do TCC, e publicizada com antecedência de no mínimo sete (07) dias, no Mural do campus de Santa Vitória do Palmar;
- § 5°. Após a apresentação do TCC, o(a) aluno(a) receberá a comunicação do resultado final da avaliação;
- § 6º. Os(as) membros da Banca Examinadora receberão da Supervisão de TCC os comprovantes de participação nas atividades relativas ao TCC.
- **Art. 21.** A sessão de defesa, instalada por seu Presidente, primará pela observância do tempo previsto para sua realização, respeitando o seguinte roteiro:
- I até 05 (cinco) minutos para abertura dos trabalhos pelo(a) presidente da Banca Examinadora;
- **II** até 20 (vinte) minutos, sem interrupções, ao discente, para apresentação do seu Trabalho de Conclusão de Curso;
- III até 10 (dez) minutos, para os questionamentos de cada membro da Banca Examinadora;
- **IV** até 10 (dez) minutos, sucessivamente ou ao final dos questionamentos, para o discente responder às questões formuladas pelos examinadores;
- V até 05 (cinco) minutos para o encerramento dos trabalhos pelo(a) presidente da Banca Examinadora.
- **Art. 22.** A Banca Examinadora deverá reprovar o TCC nas situações em que forem constatadas expressas violações aos direitos autorais, ou quando o estudante deixar de comparecer à defesa, sem justificativa legal.
- **Art. 23.** A Banca Examinadora registrará em uma única Ata os atos da sessão de defesa e da avaliação do(a) discente, cabendo ao(à) Presidente encaminhar os documentos à Supervisão de TCC, no prazo de 5 (cinco) dias, para arquivamento.
- **Art. 24.** A versão final dos TCC deverá permanecer arquivada na Instituição na forma impressa e digital.

Parágrafo único. A versão definitiva do TCC deverá conter Termo de Autorização para divulgação digital no repositório da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

CAPÍTULO VIII DA VERSÃO FINAL DO TCC

Art. 25. A versão final impressa do TCC, entregue à Banca Examinadora deverá apresentar entre 40 (quarenta) e 80 (oitenta) páginas, contadas da página inicial da Introdução à página final das

Considerações Finais ou Conclusões.

- § 1º. O texto deverá ser escrito em língua portuguesa. A apresentação escrita do trabalho deverá prezar pela organização, clareza e domínio na abordagem do tema, com referencial teórico e metodologia adequadas.
- § 2º. A constatação de execução do trabalho por terceiros ou a compilação parcial ou total de textos e trabalhos já existentes, sem as devidas citações bibliográficas, causará a reprovação do(a) aluno(a) e aplicação de penalidades previstas no Regimento Geral da FURG;
- § 3º. O não cumprimento dos prazos na execução do trabalho implicará em prejuízos na avaliação do(a) aluno(a).
- **Art. 26.** A nota data por cada um dos(as) avaliadores(as) da Banca Examinadora terá peso idêntico na avaliação do TCC.

Parágrafo único. Os(as) membros da Banca Examinadora receberão um instrumento (Anexo II, do presente Regulamento) no qual serão atribuídas notas para o(a) acadêmico(a), a partir dos seguintes critérios:

I - Avalição do TCC:

Critério	Pontuação Máxima
Formatação (ABNT, normas acadêmicas)	1,0
Estrutura do trabalho e clareza	1,0
Pertinência metodológica e teórica	1,5
Pertinência ao estudo das RI	1,5
Soma	5,0

II - Avalição da apresentação do(a) aluno(a):

Critério	Pontuação Máxima
Domínio do conteúdo	2,0
Desenvoltura na apresentação	1,0
Atitude acadêmica e seriedade	1,0
Tempo/Organização da apresentação	1,0
Soma	5,0

- **Art. 27.** Será considerado aprovado no TCC o(a) aluno(a) que obtiver no somatório das notas acima descritas, no mínimo, a nota SETE (07) de um total de DEZ (10) pontos.
- Art. 28. Ao Final da defesa, a Banca Examinadora comunicará o resultado nos seguintes termos:
- I Aprovado;
- **II** Reprovado.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 29.** O(A) discente poderá recorrer dos atos da Supervisão de TCC, do professor(a) orientador(a) ou da Banca Examinadora, à Câmara de Graduação do Curso de Relações Internacionais.
- Art. 30. As questões não previstas por este Regulamento serão resolvidas pela Supervisão do

	Santa Witón	a do Palmar	· de	de 2017
	Santa Vitor	ia uo Faiiliai	,ue	de 2017

Trabalho de Conclusão de Curso.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE FORMALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO

Nome do(a) aluno(a):_		
Número de Matrícula:		
Título do trabalho:		
Professor(a) orientado:	r(a):	
Professor(a) coorientae	dor(a):	
	Santa Vitória do Palmar, de	de 20
	Aluno(a)	
	Professor(a) coorientador(a)	
	Professor(a) orientador(a)	

ANEXO II FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO TCC (Curso de Relações Internacionais)

Nome do(a) aluno(a):			Data da
Defesa://			
Título do trabalho:			
Professor(a) orientador(a):			
Critério	Pontuação máxima	Avaliação	
Trabalho Escrito	-X-	-X-	
Formatação (ABNT,	1,0		
normas acadêmicas)			
Estrutura do texto e clareza	1,0		
Pertinência metodológica e	1,5		
teórica			
Pertinência ao estudo das	1,5		
RI			
Apresentação	-X-	-X-	
Domínio do conteúdo	2,0		
Desenvoltura na	1,0		
apresentação			
Atitude acadêmica e	1,0		
seriedade			
Tempo/Organização da	1,0		
apresentação			
Pontuação Total (Soma)			
Observações:			
- a			
Professor Avaliador			
Nome:			
Assinatura:			